



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO Nº 2157/2024**

*“Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelo artigo 10º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O./2024) nº 864, de 28 de junho de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, efetuar um Remanejamento de Dotação dentro do mesmo Projeto/Atividade de Governo no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.03.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
<b>04.123.0063.2007</b>	<b>Manut. da Atividade da Secretaria de Fazenda</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	39	20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01	45	30.000,00
3.3.90.90.91.00	Sentenças Judiciais	01	46	127.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>177.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Remanejamento de Dotação que trata o artigo anterior será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.03.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>			
<b>04.123.0063.2007</b>	<b>Manut. da Atividade da Secretaria de Fazenda</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	41	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	42	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	44	160.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	49	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>177.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto retroagirá seus efeitos à data de 25/11 do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 28 de Novembro de 2024

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal